



DESPACHO N.º 329/2017

(Concurso para atribuição de lugares comerciais no Mercado de Alvalade Norte)

- I. Em 15 de maio de 2017, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou, por unanimidade, por via da Proposta n.º 207/2017, atribuir mediante concurso público o direito de ocupação de 4 (quatro) espaços comerciais, num total de 10 (dez) lugares, no Mercado de Alvalade Norte, a afetar exclusivamente ao comércio de peixe fresco, peixe congelado e marisco.
- II. Ainda por via da mesma proposta, foi nomeado o júri do procedimento, cabendo-lhe, nomeadamente, propor a admissão, exclusão e graduação das candidaturas entradas nos serviços.
- III. Decorrido o prazo estipulado no anúncio do procedimento para que fossem apresentadas as candidaturas, aquele júri, reunido em 31 de maio de 2017 (cfr. Ata n.º 2, em anexo), procedeu à elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos, dos candidatos excluídos e de graduação dos candidatos admitidos por lugar comercial, publicadas, no mesmo dia, na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade, para que os interessados dela reclamassem, querendo, nos termos previstos no Ponto 6.2 do Aviso.
- IV. Em 16/06/2017, o candidato Teresa & Horácio, Lda., cuja proposta o júri do procedimento propunha fosse excluída, veio renunciar ao direito de reclamar acima previsto (cfr. documento em anexo).
- V. Pelo que o júri do procedimento, reunido em 16/06/2017 (cfr. Ata n.º 3, em anexo), propõe, por unanimidade, que: i. seja excluída a candidatura apresentada pela Teresa e Horácio, Lda.; ii. sejam admitidas as três candidaturas apresentadas pela Rota Grega, Lda.; e iii. Sejam adjudicados os lugares 1/2, 3/4/5 e 39/40, todos do Sector I do Mercado de Alvalade Norte, à candidata Rota Grega, Lda.
- VI. Nesta altura, não se antecipa a realização de qualquer reunião extraordinária do órgão executivo da freguesia antes do dia 03/07/2017, pelo que, atendendo a que o único concorrente que se poderia considerar prejudicado pela proposta do júri do procedimento não manifestou a sua discordância, à unanimidade dos membros do júri e ao interesse público em que o alargamento dos espaços ocupados no Mercado de Alvalade Norte com produtos de peixaria se concretize no mais curto espaço de tempo,



ALVALADE

Junta de Freguesia

dita o princípio da boa administração, consagrado no n.º 1 do art. 5.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja a decisão de atribuição de lugares comerciais do Mercado de Alvalade Norte, a título precário, submetida a ratificação pelo órgão competente para a sua prática, nos termos previstos no n.º 3 do art. 164.º do mesmo diploma.

Face ao exposto determino:

- a) A exclusão da candidatura apresentada por Teresa & Horácio Lda.;
- b) A admissão das três candidaturas apresentadas por Rota Grega Lda;
- c) A adjudicação dos lugares 1/2, 3/4/5 e 39/40, todos do Sector I do Mercado de Alvalade Norte, à candidata Rota Grega, Lda.;
- d) A publicação do presente despacho e respetivos anexos na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no ponto 6.1 e 6.4 do aviso do procedimento.

A submeter a ratificação na primeira reunião da Junta de Freguesia de Alvalade após a data infra, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 21 de junho de 2017.

A Vogal,

Margarida Afonso

Recebido em	16 / 06 / 20 17
Registo N.º	291

Exmos. Srs.

Junta de Freguesia de Alvalade

Assunto: Concurso para adjudicação de espaços comerciais – Mercado de Alvalade Norte – renúncia ao exercício de direito de audição prévia.

HORÁCIO & TERESA – COMÉRCIO DE PEIXE E MARISCOS, LDA., sociedade por quotas com sede no Mercado de Alvalade Norte, Sector 2.º, Lugares 9, 10, 31 a 35, Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a matrícula/NIPC 506738795, notificada que foi, por edital publicado a 2 de Junho de 2017 (Acta n.º 2), da exclusão da sua candidatura no âmbito do concurso acima identificado e cujo prazo decorreu de 16 a 30 de Maio de 2017, vem, para os devidos e legais efeitos, renunciar ao exercício do direito de audição prévia previsto no n.º 1 do artigo 121.º do C.P.A.

E.D.

A gerência


HORÁCIO & TERESA
Comércio de Peixe e Marisco, Lda.
Cont. N.º 506 738 795

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

MERCADO DE ALVALADE NORTE

ATA N.º 3

1. Ao décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, reuniu no edifício dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o júri do concurso para adjudicação de espaços comerciais no Mercado de Alvalade Norte, pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade que aprovou a Proposta duzentos e sete, barra, dois mil e dezassete, subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento *supra* identificado, constituído pela sua Presidente (Eng.ª) Rute Oliveira e pelas Vogais Efetivas (Dra.) Inês Boaventura e (Eng.ª) Susana Paulo.-----

2. A reunião teve por objetivo analisar as pronúncias dos interessados quanto à intenção deste júri de propor à Junta de Freguesia de Alvalade a exclusão da candidatura submetida pela sociedade Horácio & Teresa Lda. com fundamento no disposto na alínea d) do Ponto 2.4 do Aviso do Concurso e a admissão das 3 (três) candidaturas submetidas pela sociedade Rota Grega, Lda. por, sendo tempestivas, reunirem os requisitos do ponto 2 do aviso do procedimento. -----

3. O júri verificou que, em dezasseis de junho de dois mil e dezassete, o candidato Teresa & Horácio Lda. renunciou ao direito de reclamar previsto no Ponto 6.2 do aviso.-----

4. Deliberou assim o júri, por unanimidade, propor à Junta de Freguesia de Alvalade o seguinte: -----

4.1 Seja excluída a candidatura apresentada pela Teresa & Horácio Lda.; -----

4.2 Sejam admitidas as 3 (três) candidaturas apresentadas pela Rota Grega, Lda.; -----

4.3 Sejam adjudicados os lugares 1/2, 3/4/5 e 39/40, todos do Sector I do Mercado de Alvalade Norte, à candidata Rota Grega, Lda. -----

5. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri do Procedimento acima identificados. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

O Júri do Procedimento,

A Presidente,

Rute Oliveira

RUTE OLIVEIRA

A Vogal Efetiva,

Inês Boaventura

Inês Boaventura

A Vogal Efetiva,

Susana Paulo

Susana Paulo